



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
PODER LEGISLATIVO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO AO CARGO DE 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ – ESTADO DO PARÁ.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, embasado pelo Parágrafo único, do art. 11 da Resolução nº 03/2001 – REGIMENTO INTERNO, bem como escudada na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONVOCA os Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo Maracanaense para participarem da eleição ao cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracanã.

**DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:**

A eleição para o escolha do 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal Maracanã/PA, será realizada em Sessão Ordinária a partir das 09:30 horas do dia 24 de junho do ano corrente, no Plenário provisório da Casa Legislativa, localizado à Av. Magalhães Barata, s/n, Bairro Campina, nesta municipalidade.

**HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:**

O horário e o prazo para registro de candidatura dar-se-á das 9:00 horas até as 9:30 horas do dia 24 de junho do corrente ano. (Parágrafo Único, art. 11, RI) Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento o qual deverá constar o nome e assinatura legível do respectivo candidato, que deverá ser protocolada junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracanã/PA,

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

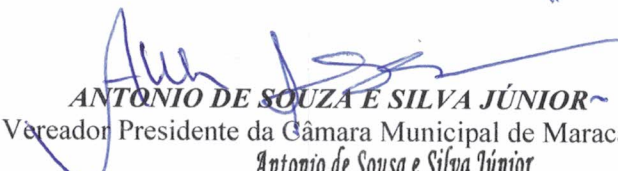
A votação será aberta através de chamada nominal presidida pela atual Mesa Diretora.

Será considerado vencedor o candidato que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, os candidatos que tiveram o mesmo número de voto na liderança disputarão outro escrutínio, repetindo o empate será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos a 2º Secretário, sendo ainda utilizado como critério de desempate: dia, mês, e hora de nascimento. (inciso X, art. 11, RI).

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. (inciso I, art. 11, RI)

A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com o auxílio de um Secretário, sendo que logo após a apuração será declarada o Candidato vencedor que tomará posse imediata do cargo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maracanã/PA, em 22 de junho do ano de 2022.

  
**ANTONIO DE SOUZA E SILVA JÚNIOR**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Maracanã  
*Antonio de Sousa e Silva Júnior*  
Vereador  
Presidente - PSDB